



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.209, de 06 de janeiro de 2015.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina “MARIA AUGUSTA DE JESUS”, o logradouro público inominado, localizado no início da Rua Augusto Silvestre até o córrego Olaria, próxima a BR-050.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal